

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO - CEP: 68.005.310SANTARÉM - PARÁ****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****Nº 001/2021-SEMINFRA/PMS**

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, Estado da Pará, considerando a necessidade de reposição de contratação para que se dê continuidade aos serviços públicos de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Lei Municipal nº 14.899/94, 14.902/94, 16.302/99 e Lei Federal 8.745/1993, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, e os profissionais que tenham interesse, conforme o quadro de funções e serviços abaixo discriminados, para atuar nos níveis de Recuperação Asfáltica (Equipes de Pavimentação), e na Manutenção, Construção/reforma de passeio público, setor (Obras Civil), os quais devem remeter o **CURRICULUM VITAE**, Documentação Comprobatória e Ficha de Inscrição Devidamente Preenchida, ANEXOII para o e-mail: rhseminfra2018@gmail.com e nominar o assunto com a função pretendida, citando o nome da função no campo "Assunto". do e-mail; Ex: Agente Op.de Conservação.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Os candidatos classificados por este Edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme a necessidade e durante o período de 03 meses.

**1.2** Serão classificados os candidatos, por este Processo, para atuarem na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos setores de Pavimentação Asfáltica e Obra Civil, durante o período de 03 meses.

**1.3** O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

**1.4** O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

**1.5** O número e a distribuição de vagas estão previstos no **ANEXO I**, desde que os candidatos selecionados para as vagas ofertadas atendam às necessidades e às condições estabelecidas neste Edital.

**1.6** A seleção de que trata este Edital será realizada mediante aplicação de **Análise Curricular e Documental**, de caráter classificatório e eliminatório, para início imediato da contratação dos candidatos selecionados, conforme a necessidade do serviço público.

**1.7** A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação imediata, caracterizando mera expectativa de convocação de direito, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da SEMINFRA, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada.

**DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas nos dias **23 e 24 de março de 2021 das 08:00 horas às 23:59 horas**, por meio do recebimento de currículos e Documentações somente através do e-mail: [rhseminfra2018@gmail.com](mailto:rhseminfra2018@gmail.com).

**2.2** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no endereço eletrônico acima citado.

**2.3** O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

**2.4** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

**2.5** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à SEMINFRA avaliar eventual exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO****3.1 NÍVEL FUNDAMENTAL:**

- Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
- Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- No caso de candidatos do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

**3.2** A documentação comprobatória de experiência profissional **DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO ATO DE INSCRIÇÃO**, que deverá vir junto com Curriculum Vitae com boa resolução na digitalização para análise.

**DOS CARGOS**

| CARGO/CARGA HORÁRIA   | VAGAS | REQUISITO MÍNIMO   |
|---|-------|--------------------|
| Agente Op.de Construção-Pedreiro 44h/semanal                    | 15    | Ensino Fundamental |
| Agente Op.de Serviços Gerais/(Ajudante de Pedreiro) 44h/semanal | 10    | Ensino Fundamental |
| Agente Op.de Conservação (Pavimentação) 44h/semanal             | 25    | Ensino Fundamental |

**5. DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela SEMINFRA.

**5.2** Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

Documentos necessários:

- Documento de identidade e CPF – 2 cópias;
- Foto 3x4 – 2 fotos;
- Carteira de Trabalho (CTPS) – 2 cópias;
- Comprovante de residência, atualizado – 2 cópias;
- Título de eleitor e comprovante de última votação – 02 cópias;
- Certificado de Escolaridade – 2 cópias;
- Carteira de Reservista – 2 cópias (sexo masculino)
- PIS/PASEP;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;

j) Certidão de antecedentes criminais (TJ/PA, TRF 1º e Polícia Civil).

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1O processo de seleção contará com etapa única:

ETAPA ÚNICA: Inscrição pelo endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital com a apresentação da cópia da documentação comprobatória escaneada paraposerior apresentação da original quando da convocação para assinatura do Contrato.

## 7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação.

7.2Análise Curricular e Julgamento:

7.2.1 Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão instituída pela SEMINFRAatravés da Portaria nº005/2021-SEMINFRA, publicada na página Oficial daPrefeitura Municipal de Santarém.

7.3Critério de Classificação

7.3.1Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, as experiências descritas nos quadros abaixo:

### NÍVEL FUNDAMENTAL

| ITEM         | Titulação/Experiência                                  | Quantidade | Pontos por título | Pontuação Máxima |
|--------------|--|------------|-------------------|------------------|
| 01           | Conclusão do ensino Fundamental                        | 1          | 30,0              | 30,0             |
| 02           | Participação em cursos de capacitação de no mínimo 30h | 2          | 10,0              | 20,0             |
| 03           | Possuir experiência na área do cargo desejado          | 5          | 10,0              | 50,0             |
| <b>TOTAL</b> |  |            |                   | <b>100</b>       |

7.3.2 O candidato que não alcançar uma pontuação mínima de 60 pontos será automaticamente desclassificado.

## 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Possuir o maior tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- Possuir maior pontuação na análise curricular.
- Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 03meses a contar da data da publicação do resultado.

## 10. DO CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES   |                 |
|--|-----------------|
| Publicação do Edital no site: <a href="http://www.santarem.pa.gov.br">http://www.santarem.pa.gov.br</a>        | 19/03/2021      |
| Período de inscrição através do e-mail: <a href="mailto:rhseminfra2018@gmail.com">rhseminfra2018@gmail.com</a> | 23 e 24/03/2021 |
| Divulgação da Classificação  | 29/03/2021      |
| Recursos   | 30/03/2021      |
| Resultado dos Recursos   | 01/04/2021      |
| Resultado Final  | 05/04/2021      |

## 11. DOS RECURSOS

11.1Serão admitidos recursos contra resultado final até o dia**30/03/2021 às 14:00h**.

11.2 Para recorrer contra o resultado final o interessado deverá encaminhar ao e-mail indicado seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.

11.3 Todos os recursos serão analisados e os resultados divulgados no site oficial da Prefeitura. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura–SEMINFRA, para assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no item 5.

12.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

12.3 Os selecionadosdeverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

12.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5 Em razão da situação de emergência de saúde pública ocasionada pela COVID-19, não serão aceitas inscrições de pessoas que tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, estejam grávidas ou sejam lactantes, pessoas com deficiência ou com comorbidade.

12.6 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

Santarém, 17 de março de 2021.

**DANIEL GUIMARÃES SIMÕES**

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Decreto nº 010/2021-SEMINFRA

## ANEXO I

### CARGO 001

### QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO: Agente Op.de Construção-Pedreiro

### NÍVEL FUNDAMENTAL

| LOCAL                        | Nº DE VAGAS |
|------------------------------|-------------|
| Unidade SEMINFRA, Obra Civil | 15          |

**CARGO 002****QUADRO DE VAGAS****FUNÇÃO:** Agente Op.de Serviços Gerais(Servente)**NÍVEL FUNDAMENTAL**

| LOCAL                        | Nº DE VAGAS |
|------------------------------|-------------|
| Unidade SEMINFRA, Obra Civil | 10          |

**CARGO 003****QUADRO DE VAGAS****FUNÇÃO:** Agente Op.de Conservação(Pavimentação)**NÍVEL FUNDAMENTAL**

| LOCAL                                    | Nº DE VAGAS |
|--|-------------|
| Unidade SEMINFRA, Pavimentação Asfáltica | 25          |

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO****(Preencher com letra de forma)**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Perímetro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_

Órgão emissor: \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**Cargo pretendido:** Agente Op.de Conservação Agente Op.de Construção-Pedreiro

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege este Processo Seletivo e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 5 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Data de Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO III****REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO**

| CARGO                                  | SALÁRIO                                   | ATRIBUIÇÕES  |
|--|---|--|
| Agente Op.de Conservação               | R\$ 1.100,00 + Adicional de Insalubridade | Aplicação de massa asfáltica, utilizando ferramentas apropriadas, rastelar pavimentação, realizando nivelção e acabamento manual da pavimentação, além de realizar escovação e limpeza da área.                              |
| Agente Op.de Construção-Pedreiro       | R\$ 1.100,00                              | Construção/reforma de passeio público, assentamento de tampas bocas de lobos, poços de visitas, grades de proteção, muros em geral, confecção de meio - fio.   |
| Agente Op.de Serviços Gerais(Servente) | R\$ 1.100,00                              | Execução de tarefas auxiliares na construção civil, tais como: escavação de valas, transportes e/ou misturas de materiais, organização e limpeza de obras, montagem e desmontagem de armações, para auxílio nas construções. |

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**F74DB3C3